



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 1.961/97

“Modifica redação de dispositivo na Lei 1.329/89”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º. - Modifica a redação do artigo 1º. da Lei 1.329/89 que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Morada do Rio, ACMOR, com sede na rua Romeu Pascucci nº. 035, no bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município, entidade civil, sem fins lucrativos, registrada no livro A-1 nº. 104 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca”.

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 05 de novembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

